



Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 12/2014 - NOTARIADO

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2012- 2.ª RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sesimbra torna público que, de conformidade com a deliberação tomada na sua reunião de 06 de Novembro de 2013, nos termos e ao abrigo do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, se procede à **2.ª retificação ao alvará de loteamento n.º 01/2012**, emitido em 19 de Julho de 2012, em nome de **Rui Ferreira da Silva**, Lote n.º 5, contribuinte n.º 102 770 379; **Domicília do Carmo Trindade**, Lote n.º 7, contribuinte n.º 175 082 111; **Manuel Mário Rodrigues**, Lote n.º 9, contribuinte n.º 159 269 342; **Carlos Alberto Patrício**, Lote n.º 2, contribuinte n.º 103 630 481; **João Martins Dias**, Lote n.º 12, contribuinte n.º 102 778 604; **Maria Emília Neves da Costa Miranda Alegre**, Lotes n.ºs 10 e 11, contribuinte n.º 125 160 240; **Joaquim Manuel Soares Gonçalves**, Lote n.º 1, contribuinte n.º 114 696 438; **Ciniro Luís Moreira Gonçalves**, Lote n.º 6, contribuinte n.º 126 473 048; **Armindo da Costa Rodrigues**, Lote n.º 4, contribuinte n.º 112 861 091; **Alexa Suzanne Canhão da Silva Werner**, Lote 8, contribuinte n.º 213 980 584 e **Ernesto Pereira de Aguiar**, Lote n.º 3, contribuinte n.º 121 102 165, todos residentes na Rua do Farol, Lagoa de Albufeira, no que respeita à planta síntese na área dos lotes 8 e 12, bem como dos anexos 1 e 2:

Assim, onde se lê:

- “Área dos Lotes: “... Lote n.º 8 – 374,43 m²; Lote n.º 12 - 357,08 m²;...”

Deve ler-se:

“Área dos Lotes: “... Lote n.º 8 – 357,08 m²; Lote n.º 12 – 374,43 m²;...”

Deste modo, por forma a corrigir o erro, a planta anexa ao referido alvará é substituída pela presente planta síntese, assim como os anexos 1 e 2.

Paços do Município de Sesimbra, 20 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara,

Augusto Pólvora, Arqt.º